



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 163/2021/PGM

Vilhena/RO, 7 de julho de 2021.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 07/06/2022

Hora 11:12

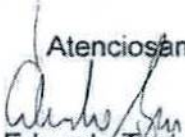
Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 6.128 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 574.356,69 123 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Projeto de Lei nº 6.129 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE 124 ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 2.283.475,42 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA."

Atenciosamente,


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6-128 /2021

Mensagem

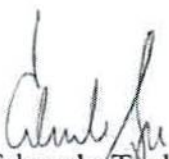
Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 674.356,69 (seiscentos e setenta quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

A solicitação em pauta visa atender as necessidades da SEMED, na abertura de crédito para atender as metas planejadas para o exercício de 2021, conforme cronograma de execução disposto no plano de aplicação oriundo da recomposição do FUNDEB, o qual foi remetido ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e segue com cópia anexa. Para fazer frente as despesas no valor de R\$ 199.528,57 serão utilizados os recursos do superávit financeiro conforme saldo disponível em 31/12/2020, com conta aberta para esta finalidade, e o restante no montante de R\$ 474.828,12 por meio do Plano de Aplicação de Execução Financeira do Recurso do Termo Interinstitucional de Ajuste do FUNDEB referente ao período de 2010 a 2018, de acordo com a Nota Técnica nº 003/2019-AROM, ambos os recursos são provenientes da Autocomposição do FUNDEB.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 7 de junho de 2021.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 6.128 , DE 2 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 674.356,69
NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 674.356,69 (seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios

1236100081.191 – Execução Financeira do Termo de Ajuste do FUNDEB

3390.30.00.00 - Material de Consumo - Superávit	R\$	95.607,00
4490.51.00.00 - Obras e Instalações - Superávit	R\$	55.773,57
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - Superávit	R\$	48.148,00
3390.30.00.00 - Material de Consumo - Termo. Recomp.	R\$	161.948,48
4490.51.00.00 - Obras e Instalações - Termo. Recomp.	R\$	177.559,76
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - Termo. Recomp.	R\$	135.319,88

TOTAL..... R\$ 674.356,69

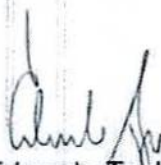
Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes da Autocomposição do FUNDEB, por meio do Plano de Aplicação de Execução Financeira do Recurso do Termo Interinstitucional de Ajuste do FUNDEB referente ao período de 2010 a 2018, de acordo com a Nota Técnica nº 003/2019-AROM, para dar cobertura ao Crédito no valor de R\$ 474.828,12 (quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e doze centavos).

Art. 3º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito no valor de R\$ 199.528,57 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 4º Inclui a Ação "Execução Financeira do Termo de Ajuste do FUNDEB" no Programa "Compromisso com a Qualidade do Ensino Fundamental" da Secretaria Municipal de Educação e nos Anexos das Leis nºs 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.379/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.426/2020 - que altera o Anexo IV da LDO, e 5.417/2020 - Revisão do PPA 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de junho de 2021.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



Municipalismo Unido, Município Forte

NOTA TÉCNICA Nº 003/2019

05/11/2019



Tema: Recomposição dos Recursos do FUNDEB.

Assunto: Ajuste Financeiro do FUNDEB referente ao exercício 2010 a 2018-
Devolução e Recomposição – Municípios e Estado de Rondônia

Referência: Lei nº 11.494/2007, Decreto nº 6.253/2017, Lei nº 11.494/2017 e
Portaria/MEC nº 385/2018

A ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM -, vem apresentar Nota Técnica com sugestão de uniformização do entendimento da comunidade municipalista, em especial aos técnicos da área de educação, a respeito da necessidade de devolução de recursos para recomposição do FUNDEB de forma administrativa.

DO REPASSE A MAIOR AOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

Em maio de 2018, chegou ao conhecimento desta entidade, AROM, informações quanto ao processo administrativo do MEC nº 23034.046299/2016-22, a qual já solicitava a imediata recomposição do Fundo Nacional de Educação Básica, a constar que foram apurados valores inferiores.

Municipalismo Unido, Município Forte

Verificou-se, após diversas reuniões, que os valores repassados aos municípios oriundos da parcela IPVA/FUNDEB foram de forma errônea na monta super.

Verificou-se neste momento que, de fato, a distribuição dos recursos aos entes municipais de Rondônia fora feita com uma regra distinta, aplicando a fórmula do ICMS e não do IPVA. Tal erro nos repasses remontam ao interregno de 2010 a 2018.

Diversas foram as reuniões conjuntas, a fim de buscar sanear as dúvidas que residiam, em especial a certeza dos repasses maiores, formas de recomposição, índices a serem aplicados e condições razoáveis para não causar impactos de grande monta aos municípios, tendo, todos os órgãos envolvidos, a convicção da necessidade de devolução, a constar "MP, MPC, TCE, PGE, CGE, CACS-FUNDEB, SEDUC-PVH E AROM".

DA AUTOCOMPOSIÇÃO PARA RECOMPOSIÇÃO DO FUNDO

Superadas todas as dúvidas e celeumas de ordem técnica, as quais possuem vastas atas de reuniões, através de uma atuação proeminente e pacificadora do Ministério Público de Rondônia, chegou-se a uma proposta de autocomposição, a qual a apuração do Banco do Brasil, do período 2010 até 2018, foi a ordem de **R\$ 78.476.169,58**

Municipalismo Unido, Município Forte
(setenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), que atualizado pela índice de correção do IPCA-E até agosto de 2019 perfaz R\$ **96.973.936,79** (noventa e seis milhões, novecentos e setenta e três mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos).

A instrumentalização desta recomposição dos recursos se dará de forma administrativa, evitando medidas judiciais ocorrendo pela adesão do ente municipal ao Termo de compromisso que estará composto pelo "Estado de Rondônia, Banco do Brasil e o ente Municipal", figurando como intervenientes no presente instrumento o MP, TCE, MPC, AROM, CACS FUNDEB, CGE e PGE.

DAS NUANCES DA DEVOLUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO

Como se pode perceber, pacificado o entendimento de que os municípios receberam recursos superiores, o que causou desequilíbrio, não tendo outra medida se não sua recomposição, logo, a pactuação firmada através do termo de adesão, estabelece:

a) Devolução em 48 (quarenta e oito) meses de iguais valores, retidos diretamente na conta do FPM dos municípios, antes mesmo do repasse;

b) A atualização ocorrerá com base no índice econômico IPCA, tendo sido pactuado tal ônus ao Banco do Brasil. Logo os municípios não terão qualquer desembolso referente a correção.

Municipalismo Unido, Município Forte

c) O início do processo de restituição e recomposição será pela primeira parcela a ser recomposta em **10 de dezembro de 2019**, mediante autorização individual de cada ente;

d) Os valores retidos dos municípios serão automaticamente transferidos para uma conta do Estado denominada "Ajuste FUNDEB", que posteriormente será realizada a transferência adequada a cada ente utilizando o índice do FUNDEB correspondente ao exercício de 2019.

e) Estabeleceu-se a responsabilidade da AROM em recepcionar todos os termos de autorização dos entes municipais.

f) Os recursos advindos desse Ajuste FUNDEB, estabeleceram-se a obrigatoriedade de ser destinado especificamente para investimento na educação, em conformidade com o estabelecido no acórdão do TCU nº 2866/2018-TCU.

g) O plano de aplicação do recurso creditado na conta investimento FUNDEB ficará a cargo da municipalidade em planejar através da Secretaria Municipal de Educação;

h) Será expedida a instrução normativa pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia para orientar aos Municípios nos procedimentos contábeis adequados a serem realizados para essa operacionalidade;

i) O Ministério Público do Estado de Rondônia expediu Recomendação nº 013/2019-18ªPJ, a fim de que seja encaminhado aos Municípios, para tomarem conhecimento do termo de acordo, para adoção de providências necessárias para acolhida da proposição.



Municipalismo Unido, Município Forte

DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Para efeito do "**débito**", ou seja, o valor que se é retido de cada município, a considerar que os recursos não irão adentrar as contas públicas municipais, não trará impactos, a primeiro momento, na contabilidade pública dos entes, tendo por oportuno, tão somente, o impacto financeiro.

Diferente se dá o procedimento de "**crédito**" pela qual o município terá conta específica a recepcionar tais recursos e um plano de utilização específico a investimento. Por consequência, este recurso não entrará como receita corrente líquida; logo alerta-se que o recurso não poderá ser aplicado ou contabilizado como receita corrente líquida, tendo a **OBRIGATORIEDADE** de ser aplicado em **INVESTIMENTO**.

COMO OCORRE A ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO FUNDEB

Importante aclarar que o Fundeb é composto por arrecadação de recursos realizadas pela União e, no caso de Rondônia, pelo Governo Estadual, que aufera periodicamente nos tesouros (nacional e estadual); ao Banco do Brasil, que procede a distribuição dos recursos mediante crédito em favor dos Estados e Municípios beneficiários, em conta única e específica instituída para essa finalidade, no próprio Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal (art. 1º da Portaria 317 da Secretaria do Tesouro Nacional, de

Municipalismo Unido, Município Forte
16/06/2008).

Sua distribuição ocorre de forma automática (sem necessidade de autorização ou convênios para esse fim) e periódica, mediante crédito na conta específica de cada governo estadual e municipal, no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal.

A distribuição é realizada com base no número de alunos da educação básica pública, de acordo com dados do último Censo Escolar, sendo computados os alunos matriculados nos respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme art. 211 da Constituição Federal. Ou seja, os Municípios recebem os recursos do Fundeb com base no número de alunos da educação infantil e do ensino fundamental (inclusive EJA) e os Estados com base no número de alunos do ensino fundamental e médio (inclusive EJA).

Sua transferência tem caráter constitucional, logo a transferência do crédito ocorre de forma automática, o que não possui condições de atraso ou inadimplência dos órgãos no repasse aos entes federados.

DOS VALORES QUE ESTÃO INCLUSOS NA RECOMPOSIÇÃO DO FUNDO

Da apuração dos valores a serem objeto de recomposição
do FUNDO:

Municipalismo Unido, Município Forte

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	VALOR BRUTO	DISTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	TOTAL R\$
JAN		R\$ 474.916,92	R\$ 505.088,77	R\$ 615.370,00	R\$ 620.344,01	R\$ 817.731,99	R\$ 1.347.464,67	R\$ 1.267.286,59	R\$ 07.145,06		
FEV		R\$ 505.800,54	R\$ 575.495,21	R\$ 661.470,81	R\$ 789.081,10	R\$ 775.731,73	R\$ 1.218.561,41	R\$ 1.354.962,48	R\$ 32.143,47		
MAR		R\$ 616.354,97	R\$ 581.063,98	R\$ 672.562,30	R\$ 829.804,26	R\$ 917.174,93	R\$ 1.177.943,72	R\$ 1.379.565,87	R\$ 81.010,76		
ABR		R\$ 521.877,94	R\$ 614.255,58	R\$ 714.316,02	R\$ 929.885,55	R\$ 1.037.740,52	R\$ 1.611.954,18	R\$ 1.565.023,29	R\$ 89.021,05		
MAI		R\$ 589.804,57	R\$ 670.779,25	R\$ 652.744,45	R\$ 991.141,10	R\$ 1.045.102,34	R\$ 1.816.079,05	R\$ 2.188.746,15	R\$ 87.479,04		
JUN		R\$ 538.145,20	R\$ 571.174,52	R\$ 624.712,25	R\$ 886.007,62	R\$ 1.276.756,12	R\$ 2.346.389,31	R\$ 1.980.548,15	R\$ 37.787,09		
JUL		R\$ 438.892,95	R\$ 735.190,55	R\$ 683.417,50	R\$ 1.385.981,77	R\$ 1.663.436,84	R\$ 2.447.026,53	R\$ 1.890.848,27	R\$ 31.748,00		
AGO		R\$ 643.337,21	R\$ 609.454,19	R\$ 683.574,39	R\$ 1.221.085,24	R\$ 1.723.227,21	R\$ 2.131.888,16	R\$ 1.739.815,57	R\$ 79.473,64		
SET		R\$ 885.803,05	R\$ 507.513,33	R\$ 105.236,93	R\$ 1.025.089,01	R\$ 1.037.160,97	R\$ 1.235.520,63	R\$ 1.164.148,55	R\$ 79.536,36		
OUT	R\$ 582.403,50	R\$ 588.874,89	R\$ 716.910,68	R\$ 773.847,03	R\$ 797.828,51	R\$ 673.756,20	R\$ 526.807,91	R\$ 907.202,34			
NOV	R\$ 633.801,87	R\$ 481.411,90	R\$ 457.048,65	R\$ 498.236,99	R\$ 602.823,70	R\$ 662.831,90	R\$ 832.136,44	R\$ 681.293,20			
DEZ	R\$ 748.760,84	R\$ 718.354,48	R\$ 718.410,00	R\$ 658.874,49	R\$ 572.336,85	R\$ 543.337,42	R\$ 436.450,10	R\$ 361.814,22			
TOTAL	R\$ 1.881.086,50	R\$ 6.507.258,43	R\$ 7.671.040,46	R\$ 9.144.631,25	R\$ 10.701.812,11	R\$ 12.027.988,70	R\$ 18.648.514,05	R\$ 17.635.514,50	R\$ 1.150,26	R\$ 98.993.217,18	

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	VALOR DESCONTADO 26% TOTAL R\$
JAN		R\$ 378.252,74	R\$ 400.344,81	R\$ 492.786,25	R\$ 581.275,84	R\$ 654.101,90	R\$ 1.070.947,09	R\$ 1.011.423,27	R\$ 07.145,06
FEV		R\$ 426.402,84	R\$ 490.366,37	R\$ 491.786,05	R\$ 639.933,29	R\$ 623.734,59	R\$ 974.891,13	R\$ 941.155,10	R\$ 32.143,47
MAR		R\$ 494.143,97	R\$ 494.055,18	R\$ 538.145,93	R\$ 642.267,53	R\$ 733.739,94	R\$ 1.318.254,88	R\$ 1.318.071,00	R\$ 81.010,76
ABR		R\$ 416.402,35	R\$ 491.454,78	R\$ 571.402,82	R\$ 743.956,78	R\$ 830.109,42	R\$ 1.201.136,94	R\$ 1.276.738,63	R\$ 42.730,44
MAI		R\$ 479.191,96	R\$ 536.403,41	R\$ 522.105,52	R\$ 792.913,48	R\$ 838.545,67	R\$ 1.512.980,24	R\$ 1.694.952,32	R\$ 87.479,04
JUN		R\$ 431.316,07	R\$ 458.543,10	R\$ 507.708,00	R\$ 694.495,10	R\$ 1.023.980,10	R\$ 1.872.111,45	R\$ 1.554.430,52	R\$ 37.787,09
JUL		R\$ 351.064,36	R\$ 582.152,44	R\$ 715.040,20	R\$ 1.271.183,42	R\$ 1.329.039,07	R\$ 1.948.166,32	R\$ 1.517.476,02	R\$ 10.159,16
AGO		R\$ 515.059,76	R\$ 647.523,35	R\$ 794.156,51	R\$ 976.888,19	R\$ 837.821,78	R\$ 1.705.336,53	R\$ 1.346.094,36	R\$ 22.728,51
SET		R\$ 546.162,42	R\$ 454.010,60	R\$ 724.165,59	R\$ 817.671,45	R\$ 829.808,03	R\$ 1.428.424,50	R\$ 931.217,56	R\$ 68.989,70
OUT	R\$ 401.922,46	R\$ 450.140,85	R\$ 575.128,55	R\$ 616.917,03	R\$ 581.483,26	R\$ 536.004,16	R\$ 743.696,13	R\$ 797.761,49	
NOV	R\$ 547.121,49	R\$ 368.145,04	R\$ 305.837,52	R\$ 398.831,89	R\$ 481.078,90	R\$ 580.103,44	R\$ 641.706,15	R\$ 545.036,26	
DEZ	R\$ 597.424,47	R\$ 573.843,58	R\$ 605.132,80	R\$ 527.859,74	R\$ 417.869,40	R\$ 354.389,03	R\$ 712.308,08	R\$ 520.204,58	
TOTAL	R\$ 1.560.468,04	R\$ 5.444.755,14	R\$ 6.136.832,37	R\$ 6.801.776,67	R\$ 8.561.288,09	R\$ 9.622.125,42	R\$ 14.914.611,24	R\$ 13.224.651,20	R\$ 11.723,50

* CORREÇÃO MONETÁRIA DEVIDA DISTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL POR FÓRMULA DE DISTRIBUIÇÃO

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	CORREÇÃO MONETÁRIA	TOTAL R\$
JAN		R\$ 241.154,20	R\$ 217.788,28	R\$ 232.407,52	R\$ 245.991,71	R\$ 288.544,28	R\$ 1.134.134,98	R\$ 90.828,82	R\$ 07.145,06	
FEV		R\$ 206.541,06	R\$ 240.808,28	R\$ 211.438,31	R\$ 312.480,51	R\$ 169.138,16	R\$ 145.011,50	R\$ 70.791,92	R\$ 32.143,47	
MAR		R\$ 301.046,01	R\$ 242.253,05	R\$ 231.838,61	R\$ 234.385,06	R\$ 186.440,58	R\$ 108.196,63	R\$ 131.282,05	R\$ 81.010,76	
ABR		R\$ 250.187,20	R\$ 254.584,00	R\$ 242.162,71	R\$ 254.713,00	R\$ 190.842,47	R\$ 173.358,68	R\$ 100.096,10	R\$ 42.730,44	
MAI		R\$ 260.072,29	R\$ 272.783,43	R\$ 217.404,06	R\$ 263.756,17	R\$ 194.253,71	R\$ 105.337,23	R\$ 140.837,58	R\$ 87.479,04	
JUN		R\$ 249.245,19	R\$ 230.594,88	R\$ 208.776,25	R\$ 326.751,10	R\$ 228.038,78	R\$ 202.769,82	R\$ 125.441,36	R\$ 37.787,09	
JUL		R\$ 202.573,55	R\$ 295.066,73	R\$ 291.345,51	R\$ 344.120,30	R\$ 281.722,31	R\$ 272.274,26	R\$ 174.875,20	R\$ 10.159,16	
AGO		R\$ 295.126,12	R\$ 320.897,82	R\$ 320.821,57	R\$ 513.604,45	R\$ 180.017,79	R\$ 163.841,60	R\$ 110.535,52	R\$ 42.730,44	
SET		R\$ 310.076,20	R\$ 222.078,86	R\$ 210.314,71	R\$ 259.870,00	R\$ 106.018,40	R\$ 107.078,99	R\$ 62.316,14	R\$ 20.011,51	
OUT	R\$ 270.450,65	R\$ 252.472,77	R\$ 276.469,47	R\$ 246.104,65	R\$ 188.489,48	R\$ 106.046,75	R\$ 74.774,38	R\$ 60.574,88		
NOV	R\$ 226.262,46	R\$ 203.881,03	R\$ 172.589,59	R\$ 105.716,50	R\$ 146.036,27	R\$ 99.138,09	R\$ 64.410,85	R\$ 30.932,65		
DEZ	R\$ 178.452,36	R\$ 311.082,41	R\$ 318.317,05	R\$ 302.055,82	R\$ 124.452,82	R\$ 132.157,06	R\$ 79.203,55	R\$ 30.724,65		
TOTAL	R\$ 477.355,67	R\$ 3.162.785,29	R\$ 3.000.911,27	R\$ 2.846.056,35	R\$ 2.812.416,34	R\$ 2.151.752,44	R\$ 1.813.773,55	R\$ 1.123.452,26	R\$ 17.233,50	R\$ 18.487.767,37

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	MONTEANTE DEVIDA POR L	CORREÇÃO MONETÁRIA	TOTAL R\$
JAN		R\$ 623.508,34	R\$ 623.134,87	R\$ 714.784,07	R\$ 788.771,36	R\$ 882.736,21	R\$ 1.350.092,35	R\$ 1.110.350,69	R\$ 11.269,93		
FEV		R\$ 684.544,53	R\$ 703.202,42	R\$ 663.609,09	R\$ 872.473,72	R\$ 750.722,07	R\$ 1.120.412,43	R\$ 919.897,62	R\$ 32.143,47		
MAR		R\$ 795.102,53	R\$ 707.106,23	R\$ 768.895,57	R\$ 886.652,71	R\$ 952.549,52	R\$ 1.526.551,61	R\$ 1.435.058,93	R\$ 81.010,76		
ABR		R\$ 670.789,55	R\$ 746.049,78	R\$ 813.816,53	R\$ 986.071,44	R\$ 1.000.638,89	R\$ 1.484.713,02	R\$ 1.314.634,73	R\$ 42.730,44		
MAI		R\$ 760.762,95	R\$ 808.386,84	R\$ 739.604,50	R\$ 1.056.699,85	R\$ 1.000.559,50	R\$ 1.720.624,47	R\$ 1.835.939,79	R\$ 87.479,04		
JUN		R\$ 650.558,24	R\$ 689.137,78	R\$ 716.544,05	R\$ 921.157,26	R\$ 1.249.668,48	R\$ 2.099.813,27	R\$ 1.710.879,43	R\$ 37.787,09		
JUL		R\$ 554.148,31	R\$ 683.219,17	R\$ 1.008.394,71	R\$ 1.415.348,77	R\$ 1.613.858,89	R\$ 2.227.441,08	R\$ 1.842.353,51	R\$ 10.159,16		
AGO		R\$ 810.197,88	R\$ 684.321,17	R\$ 1.116.388,88	R\$ 1.396.582,04	R\$ 1.138.939,87	R\$ 1.891.182,13	R\$ 1.407.410,33	R\$ 42.730,44		
SET		R\$ 859.261,69	R\$ 676.089,52	R\$ 1.016.480,26	R\$ 1.071.552,13	R\$ 988.827,91	R\$ 1.426.801,49	R\$ 800.636,79	R\$ 20.011,51		
OUT	R\$ 613.773,73	R\$ 700.972,02	R\$ 651.546,32	R\$ 665.718,20	R\$ 788.132,79	R\$ 645.052,91	R\$ 620.403,71	R\$ 456.336,75			
NOV	R\$ 513.375,05	R\$ 573.018,57	R\$ 536.226,91	R\$ 554.438,89	R\$ 621.454,21	R\$ 629.243,57	R\$ 706.723,00	R\$ 513.971,21			
DEZ	R\$ 515.677,03	R\$ 684.915,99	R\$ 1.006.189,85	R\$ 729.110,38	R\$ 542.583,10	R\$ 488.717,87	R\$ 787.454,03	R\$ 505.510,13			
TOTAL	R\$ 2.244.824,71	R\$ 8.612.916,21	R\$ 9.203.773,59	R\$ 8.737.787,22	R\$ 11.343.704,19	R\$ 11.724.677,80	R\$ 16.751.584,78	R\$ 14.748.184,49	R\$ 12.317,71	R\$ 98.993.217,18	

DOS VALORES A SEREM RESSTITUIDOS POR MUNICÍPIO

Após a recomposição, abaixo os valores que serão retornados aos municípios, obviamente estes serão gradativos conforme ocorreram as parcelas de devolução.

Municipalismo Unido, Município Forte

REDISTRIBUIÇÃO DO FUNDEB			
UF	Municípios	Estimativa das Receitas	Coefficiente de Distribuição 2019
RO	ALTA FLORESTA DO OESTE	651.734,89	0,006721
RO	ALTO ALEGRE DOS PARÉCIS	544.620,92	0,005616
RO	ALTO PARAISO	596.378,32	0,006150
RO	ALVORADA DOESTE	479.800,27	0,004948
RO	ARQUÊMES	3.277.791,42	0,033801
RO	BURITIS	974.221,47	0,010048
RO	CABIXI	189.777,12	0,001957
RO	CACAU LÂNDIA	186.590,96	0,001924
RO	CACDAL	1.828.572,52	0,018856
RO	CAMPO NOVO DE RONDONIA	481.428,75	0,004965
RO	CANDEIAS DO JAMARI	970.303,67	0,010006
RO	CASTANHEIRAS	150.894,17	0,001556
RO	CEREJEIRAS	405.161,52	0,004178
RO	CHUPINGUAIA	390.776,60	0,004030
RO	COLORADO DO OESTE	550.202,60	0,005674
RO	CORUMBIARA	216.517,26	0,002233
RO	COSTA MARQUES	559.985,29	0,005775
RO	CUJUBIM	798.616,86	0,008235
RO	ESPIGAO DOESTE	783.441,30	0,008079
RO	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	353.970,56	0,003650
RO	GUAJARA-MIRIM	1.172.554,02	0,012091
RO	ITAPUA DO OESTE	376.910,91	0,003887
RO	JARU	1.292.908,25	0,013333
RO	JI-PARANA	2.189.446,43	0,022578
RO	MACHADINHO DOESTE	1.156.847,43	0,011929
RO	MINISTRO ANDREAZZA	278.871,59	0,002876
RO	MIRANTE DA SERRA	320.209,06	0,003302

Municipalismo Unido, Município Forte

RO	MONTE NEGRO	489.783,57	0,005051
RO	NOVA BRASILÂNDIA DOESTE	565.106,75	0,005827
RO	NOVA MAMORE	1.041.886,06	0,010744
RO	NOVA UNIAO	250.833,38	0,002587
RO	NOVO HORIZONTE DO OESTE	228.506,66	0,002356
RO	OURO PRETO DO OESTE	1.169.403,26	0,012059
RO	PARECIS	140.887,27	0,001453
RO	PIMENTA BUENO	1.096.770,62	0,011310
RO	PIMENTEIRAS DO OESTE	79.913,61	0,000824
RO	PORTO VELHO	11.189.793,30	0,115390
RO	PRESIDENTE MEDICI	475.245,24	0,004901
RO	PRIMAVERA DE RONDONIA	116.507,24	0,001201
RO	RIO CRESPO	126.384,34	0,001303
RO	ROLIM DE MOURA	1.345.845,71	0,013878
RO	SANTA LUZIA DOESTE	204.881,88	0,002113
RO	SAO FELIPE DOESTE	135.836,61	0,001401
RO	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	688.623,54	0,007101
RO	SAO MIGUEL DO GUAPORE	811.550,31	0,008369
RO	SERINGUEIRAS	437.176,53	0,004508
RO	TEIXEIROPOLIS	209.059,29	0,002156
RO	THEOBROMA	373.677,54	0,003853
RO	URUPA	476.448,90	0,004913
RO	VALE DO ANARI	348.707,49	0,003596
RO	VALE DO PARAISO	282.281,96	0,002911
RO	VILHENA	2.840.319,88	0,029290
RO	GOVERNO DO ESTADO	50.669.971,70	0,522511
RO	TOTAL GERAL	96.973.936,79	1,000000

* Simulação de restituição integral pelo índice de 2019.

Abaixo colecionamos a tabela contendo os valores nominais a serem debitados, ou seja, descontados para composição do fundo por cada um dos entes municipais, conforme segue:






Para que não pairarem quaisquer dúvidas dos entes municipais e de suas respectivas equipes técnicas e assessorias, esta entidade coleciona abaixo certidão nº 430/2019/18ºPJ do procedimento instaurado pelo Ministério Público nº 2017001010023899, que segue:



Downloaded from <http://ajphaphysocpharm.sagepub.com/>

CERTIFICADO Nº 4307918/18794

[illegible]

Palmar venodilator, linear pressure

Printed in the USA

Anna Regina Martelli
Assistente di Amministrazione - SP2
Cecilio 5039



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

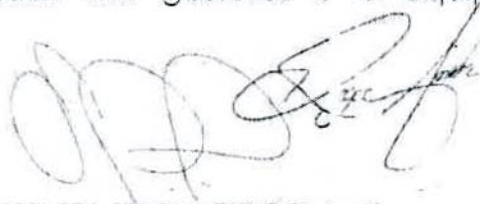
Municipalismo Unido, Município Forte
RECOMENDAÇÃO

Importante alertar aos entes municipais de que a atuação da AROM fora enérgica e coerente a defender os entes municipais que não deram causa a tal celeuma. Entretanto, neste momento, após superados todos os entreves de ordem técnica, a devolução se faz **OBRIGATORIA, URGENTE E NECESSÁRIA**, por imposição de normas infraconstitucionais, o que, caso não ocorra, certamente a municipalidade irá sofrer medidas judiciais severas e que podem imputar inclusive ações ao gestor público.

A forma administrativa possibilita que o ente municipal não absorva os custos de juros, multa e correção, o que certamente a via judicial não terá tal condicionante, e ainda será integral de forma não parcelada, podendo ocorrer por decisão em valor total, resultando em um impacto significativo, colapsando as suas políticas públicas.

Logo, faz-se necessário recomendar aos gestores municipais, a convalidação do termo de adesão até o dia 20 de novembro de 2019.

A planilha e demais documentos seguem anexos e estão no site ¹www.arom.org.br, a qual damos total transparência e publicidade para que não parem quaisquer dúvidas aos gestores e a equipe técnica municipal.



¹ NOTA TÉCNICA Nº 002/2019 de 14 de fevereiro de 2019

<http://arom.org.br/wp-content/uploads/2019/02/NOTA-T%C3%A9cnica-002-2019-FUNDEB-1.pdf>

Municipalismo Unido, Município Forte

Sendo estas as informações pertinentes e essenciais a aclarar a comunidade municipalista, esta entidade reafirma seu compromisso em estar vigilante na defesa do ente mais frágil da federação e na melhoria contínua de suas ações em prol deste.

Porto Velho, 05 de novembro de 2019.



Ivonete Cajá – Coordenadora Jurídica OAB/1871
Coordenadoria Jurídica – AROM



Roger André Fernandes - Diretor Executivo
Diretoria Executiva – AROM



PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA



**PLANO DE APLICAÇÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO RECURSO
DO TERMO INTERINSTITUCIONAL - AJUSTE FUNDEB REFERENTE
AO PERÍODO DE 2010 A 2018.**

O Plano de Aplicação da execução financeira do recurso advindo do Termo de Compromisso Interinstitucional Ajuste FUNDEB relativo a diferenças apuradas no exercício 2010 a 2018, ora firmado entre o Município de Vilhena, Estado de Rondônia e Banco do Brasil, que serão utilizados exclusivamente em investimento na Educação em conformidade ao Acórdão nº 2866/2018-TCU-Plenário, conforme orientação técnica nº 01/2019/MPC/RO.

A devolução da diferença apurada a ordem R\$ 4.485.619,85 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil seiscentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos) será realizada em 48 parcelas, retidas no FPM do ente municipal e creditada na conta específica junto ao Banco do Brasil e, simultaneamente, redistribuída, para fins de recompor o FUNDEB, os quais deverão ser aplicados em investimento na educação.

O cumprimento desse termo de ajustamento ao FUNDEB, será monitorado pelos órgãos de controle e fiscalização, TCE/RO e MP RO, bem como os demais entes que figuram como intervenientes no respectivo termo.

Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela, Av. Rony de Castro Pereira,
4177 - Jardim América, Vilhena - Rondônia

e-mail: gabinete@vilhena.ro.gov.br (69) 3919-7080



PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA



ANEXO 1 - DADOS CADASTRAIS

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Órgão/Entidade Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA		1.2 CNPJ: 04.092.706/0001-81	
1.3 Endereço Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela, Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jardim América.			
1.4 Cidade VILHENA	1.5 UF RO	1.6 CEP 78995-000	1.7 Esfera Administrativa Municipal
1.8 DDD 69	1.9 Fone 69 3319-7080	1.10 Fax	1.11 E-mail oficial gabinete@vilhena.ro.gov.br
1.12 Conta Corrente 62.115-3	1.13 Banco Banco do Brasil	1.14 Agência 1182-7	1.15 Praça de Pagamento Vilhena-RO
DADOS DO REPRESENTANTE – PREFEITO(A)			
1.16 Nome Eduardo Toshiya Tsuru		1.17 CPF 147.500.038-32	
1.18 Nº RG/Órgão Expedidor 14.068.297-1/SSP-SP	1.19 Estado Civil Casado	1.20 Profissão Empresário	1.21 telefone 69 3919-7080
1.22 Endereço de Residência e domicílio Av: Marques Henrique, nº 455, Centro, Vilhena-RO.			

📍 Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela, Av. Rony de Castro Pereira,
4177 - Jardim América, Vilhena - Rondônia

✉ e-mail: gabinete@vilhena.ro.gov.br ☎ (69) 3919- 030



2.DESCRICÃO DA ATIVIDADE

Nome do Programa/Atividade: Termo de Compromisso interinstitucional Ajuste FUNDEB relativo a diferenças apuradas no exercício 2010 a 2018 (DEVOLUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO)	Período de Execução: 33 MESES
Objetivo Geral: Prestar apoio suplementar as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.	
Público Alvo: Alunos e Profissionais da Rede Municipal de Ensino.	
Valor Estimado da recomposição: R\$ 2.840.319,88 (Dois milhões, oitocentos e quarenta mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos)	

JUSTIFICATIVA: O município de Vilhena por meio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, presta atendimento a cerca de 11.000 (onze mil) alunos nos seguimentos de Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais e Educação de Jovens e Adultos-EJA, distribuídos em 30 Unidades Escolares, Urbanas e Rurais.

Considerando o elevado número de alunos e a necessidade de melhor atender a população em geral, se faz necessário que sejam planejadas e efetivadas diversas ações para fortalecimento do Ensino, afinal, é papel da secretaria adotar tais medidas, de modo que impactem positivamente de forma direta no atendimento aos alunos e comunidade escolar. Desta forma, a execução deste plano é essencial para o bom funcionamento de nossas escolas.

Responsáveis pelas ações, etapas e fases;
Secretaria Municipal de Educação –SEMED com seu corpo técnico.

3.DESCRICÃO DO INVESTIMENTO

Meta	Objeto	Valor estimado	Local/Unidade s Beneficiadas	Descrição do objeto
1.	Construção de Espaços externos para Leitura.	R\$ 700.000,00	21 Escolas de Educação Infantil Ensino Fundamental	Quiosque com área de 23,38 m2 com estrutura em concreto armado, pilares redondos, bancos em alvenaria, cobertura com estrutura metálica e telhas termo acústicas.



PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA



2.	Aquisição de Mobiliário em Geral	R\$ 400.000,00	30 Escolas de Educação Infantil Ensino Fundamental	Aquisição de mobiliário em geral para atender as Escolas Municipais, tais como: armários, estantes, cadeira, mesas e afins.
3.	Implantação de Laboratório de Ciências	R\$ 65.000,00	C.C.M. Almirante Tamandaré	Aquisição de Manutenção de bens Imóveis. Materiais Educativos Mobiliário em geral Aparelhos Equipamentos, utensílios médico-odontológico Laboratorial e Hospitalar. Material Laboratorial
4.	Aquisição de Aparelhos e Utensílios domésticos	R\$ 80.000,00	30 Escolas de Educação Infantil Ensino Fundamental	Aquisição de aparelhos e utensílios diversos para todas as Escolas Municipais tais como ares condicionados, bebedouros e afins.
5.	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	R\$ 135.319,88	30 Escolas de Educação Infantil Ensino Fundamental	Aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos para todas as Escolas Municipais tais como ares condicionados, bebedouros e afins.
6.	Contratação de Empresa para formação	R\$ 150.000,00	20 Escolas de Ensino Fundamental	Contratação de Empresa Especializada para formação da equipe pedagógica da SEMED.
7.	Aquisição de kits de livros para compor acervo Literário	R\$ 350.000,00	30 Escolas de Educação Infantil Ensino Fundamental	Kits com livros de literatura, considerando o cada seguimento de atuação e faixa etária.
8.	Aquisição de material Educativo e Esportivo	R\$ 200.000,00	30 Escolas de Educação Infantil Ensino Fundamental	Kits contendo diversos jogos pedagógicos correspondentes a cada faixa etária das Instituições de Ensino, bem como aquisição de bolas e demais materiais para pratica de esportes nas Escolas Municipais
9.	Aquisição de Aparelho para áudio, foto e vídeo.	R\$ 180.000,00	30 Escolas de Educação Infantil Ensino Fundamental	Aquisição de aparelhos de Data Show para equipar as Escolas da Rede Municipal de Ensino.
10.	Material para Manutenção de bens imóveis	R\$ 80.000,00	E.M.E.F. Ivete Brustolin.	Substituição das janelas basculantes por janelas de vidro temperado

Centro Administrativo Senador Dauler Teotônio Vilela, Av. Rony de Castro Pereira,
4177 - Jardim América, Vilhena - Rondônia

e-mail: gabinete@vilhena.ro.gov.br (69) 3919-7180



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA



11.	Aquisição de Equipamento de Processamento de Dados	R\$ 500.000,00	30 Escolas de Educação Infantil Ensino Fundamental	Aquisição de Computadores e impressoras para equipar as Escolas da Rede Municipal de Ensino.
-----	--	----------------	--	--

4. EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Fase, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1 Meta	4.2 Etapa/ Fase	4.3 Especificação	4.4 Indicador Físico		4.5 Período de Execução	
			4.4.1 Unid Med.	4.4.2 Qtde	4.5.1 Início	4.5.2 Término
01	1ª	Construção de quiosque com área de 23,38 m2, com estrutura em concreto armado, pilares redondos, bancos em alvenaria, cobertura com estrutura metálica e telhas termo acústicas.	UN	7	05/2021	12/2021
	2ª	Construção de quiosque com área de 23,38 m2, com estrutura em concreto armado, pilares redondos, bancos em alvenaria, Cobertura com estrutura metálica e telhas termo acústicas	UN	7	01/2022	12/2022
	3ª	Construção de quiosque com área de 23,38 m2, com estrutura em concreto armado, pilares redondos, bancos em alvenaria,	UN	7	01/2023	12/2023

📍 Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela, Av. Rony de Castro Pereira,
4177 - Jardim América, Vilhena - Rondônia
✉ e-mail: gabinete@vilhena.ro.gov.br ☎ (69) 3919-7080



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA



		Cobertura com estrutura metálica e telhas termo acústicas				
02	1ª	Aquisição de Mobiliário em Geral, para os espaços de leitura	UN	20	01/2022	12/2022
	2ª	Aquisição de Mobiliário em Geral, para os espaços de leitura	UN	10	01/2023	12/2023
03	Única	Implantação de Laboratório de Ciências no C.C.M. Almirante Tamandaré.	UN	01	05/2021	12/2021
04	Única	Aquisição de Aparelhos e Utensílios domésticos, para atendimento as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.	UN	30	01/2023	12/2023
05	1ª	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos para atendimento as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.	UN	30	05/2021	12/2021
	2ª	Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos para atendimento as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.	UN	30	05/2023	12/2023
06	Única	Contratação de Empresa para formação.	UN	01	01/2022	12/2022
07	1ª	Aquisição de kits de livros para compor acervo Literário.	UN	14	05/2021	12/2021
	2ª	Aquisição de kits de livros para compor acervo Literário	UN	16	01/2022	08/2022
08	1ª	Aquisição de material Educativo e Esportivo para atendimento as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.	UN	30	05/2021	12/2021
	2ª	Aquisição de material Educativo e Esportivo para atendimento as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.	UN	30	01/2023	12/2023

📍 Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela, Av. Rony de Castro Pereira,
4177 - Jardim América, Vilhena - Rondônia

✉ e-mail: gabinete@vilhena.ro.gov.br ☎ (69) 3919-7080

[Handwritten signature]



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA



09	Única	Aquisição de Aparelho para áudio, foto e vídeo.	UN	30	01/2023	12/2023
10	Única	Substituição das 72 janelas basculantes por janelas de vidro temperado na Escola Ivete Brustolin.	UN	72	05/2021	12/2021
11	1ª	Aquisição de Equipamento de Processamento de Dados para atendimento as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.	UN	30	01/2022	12/2022
	2ª	Aquisição de Equipamento de Processamento de Dados para atendimento as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.	UN	30	01/2023	12/2023

Obs.: No campo (4.4.2 Quant.), as metas 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09 e 11 foram mensuradas em Unidades Escolares beneficiadas, considerando que o plano ficaria muito extenso caso fosse detalhado as compras pretendidas.

5.DETALHAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA

META 1: Construção de Espaços externos para Leitura e Aquisição de Mobiliário.

1.1. Objetivo da Meta

Construir em 21 escolas de nossa Rede de Ensino, espaços externos (Quiosque) que proporcionem ações de leitura, contação de histórias e vivências lúdicas que ampliem o repertório de aprendizagens nas diferentes etapas atendidas em nossas instituições.

1.2. Justificativa da importância deste recurso para o município, no atendimento desta meta:

Para uma educação que valoriza o processo de leitura e escrita como fatores essenciais para as vivências humanas e, por consequência, as vivências dos alunos em processo de ensino e aprendizagem, é necessário que os espaços escolares estejam organizados para acolher práticas pedagógicas, lúdicas e significativas. Desta forma, a construção destes espaços potencializa as práticas de leitura dentro das escolas e nossas vivências com o letramento e a função social da linguagem.

1.3. Cotação /licitação;

1.4. Resultado;

1.5. Início: 05/2021

1.6. Término: 12/2023

META 2: Aquisição de Mobiliário em Geral.

2.1. Objetivo da Meta

Aquisição de mobiliário em geral para todas as escolas da Rede Municipal de Ensino.

2.2. Justificativa da importância deste recurso para o município, no atendimento desta meta:

📍 Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela, Av. Rany de Castro Pereira,
4177 - Jardim América, Vilhena - Rondônia

✉ e-mail: gabinete@vilhena.ro.gov.br ☎ (69) 3919-7000



PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA



Justifica-se o investimento destes mobiliários para melhor qualidade de atendimento dos profissionais e alunos das escolas.	
2.3. Cotação /licitação;	
2.4. Resultado;	
2.5. Início: 01/2022	2.6. Término: 12/2023
META 3: Implantação de Laboratório de Ciências.	
3.1. Objetivo da Meta – Mobiliar e adquirir os materiais pedagógicos e laboratoriais necessários para a formação de um laboratório de ciências que atenda os alunos de Ensino Fundamental – Anos Finais do Colégio Cívico Militar Almirante Tamandaré.	
3.2. Justificativa da importância deste recurso para o município, no atendimento desta meta: Esta implantação intensifica as ações didáticas pedagógicas do Colégio em busca de qualidade de ensino e ampliação do repertório de aprendizagem de mais de um mil aluno.	
3.3. Cotação /licitação;	
3.4. Resultado;	
3.5. Início: 05/2021	3.6. Término: 12/2021
META 4: Aquisição de Aparelhos e Utensílios domésticos.	
4.1. Objetivo da Meta – Adquirir aparelhos e utensílios para uso nas cozinhas e áreas comuns das escolas da Rede Municipal de Ensino.	
4.2. Justificativa da importância deste recurso para o município, no atendimento desta meta: Os utensílios de uso comum impactam diretamente no atendimento aos alunos e comunidade escolar, desta forma, a aquisição destes materiais é primordial para o bom funcionamento de nossas escolas.	
4.3. Cotação /licitação;	
4.4. Resultado;	
4.5. Início: 01/2023	4.6. Término: 12/2023
META 5: Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	
5.1. Objetivo da Meta – Aquisição de bebedouros, ar-condicionado e equipamentos diversos para melhorar a qualidade do atendimento aos alunos, profissionais e comunidade escolar.	
5.2. Justificativa da importância deste recurso para o município, no atendimento desta meta: Os utensílios de uso comum impactam diretamente no atendimento aos alunos e comunidade escolar, desta forma, a aquisição destes materiais é primordial para o bom funcionamento de nossas escolas.	
5.3. Cotação /licitação;	

Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela, Av. Rony de Castro Pereira,
4177 - Jardim América, Vilhena - Rondônia

e-mail: gabinete@vilhena.ro.gov.br (69) 3919 7080

A



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA



5.4. Resultado;	
5.5. Início: 05/2021	5.6. término: 12/2023
META 6: Contratação de Empresa para formação	
6.1. Objetivo da Meta - Contratar empresa com projeto formativo que atenda as demandas educacionais das Escolas da Rede Municipal de Ensino	
6.2. Justificativa da importância deste recurso para o município, no atendimento desta meta: A formação continuada é parte imprescindível para a obtenção da qualidade de ensino e aprimoramento do conhecimento dos profissionais do magistério que atuam diretamente com nossos alunos. Sendo assim, este projeto formativo é imprescindível para o atendimento de nossas escolas.	
6.3. Cotação /licitação;	
6.4. Resultado;	
6.5. Início: 01/2022	6.6. Término: 12/2022
META 7: Aquisição de kits de livros para compor acervo Literário	
7.1. Objetivo da Meta – Adquirir acervo literário, correspondente à faixa etária de cada uma das 30(trinta) escolas.	
7.2. Justificativa da importância deste recurso para o município, no atendimento desta meta: A aquisição deste acervo literário é de suma importância para os processos de aprendizagem, com intuito de fortalecer as ações pedagógicas em relação a leitura, escrita e a alfabetização literária.	
7.3. Cotação /licitação;	
7.4. Resultado;	
7.5. Início: 05/2021	7.6. Término: 08/2022
META 8: Aquisição de Material Educativo e Esportivo	
8.1. Objetivo da Meta - Adquirir jogos diversos correspondentes a cada faixa etária atendida nas escolas da Rede Municipal de Ensino, bem como aquisição de bolas e demais materiais para prática de esportes	
8.2. Justificativa da importância deste recurso para o município, no atendimento desta meta: A ludicidade é essencial para o processo de ensino e aprendizagem, desta forma, a aquisição dos itens acima mencionados são de extrema importância para as ações didático/pedagógicas nas instituições de ensino da Rede Municipal.	
8.3. Cotação /licitação;	
8.4. Resultado;	

📍 Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela, Av. Rony de Castro Pereira,
4177 - Jardim América, Vilhena - Rondônia

✉ e-mail: gabinete@vilhena.ro.gov.br ☎ (69) 3919-7080

[Handwritten signature]



8.5. Início: 05/2021	8.6. Término: 12/2023
META 9: Aquisição de aparelho para áudio, foto e vídeo	
9.1. Objetivo da Meta – Adquirir aparelhos de Data Show para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino	
9.2. Justificativa da importância deste recurso para o município, no atendimento desta meta: O uso das tecnologias está cada vez mais presente na vida de crianças e adolescentes e os espaços escolares precisam ser adequados para a inserção destas tecnologias. Desta forma, a compra destes aparelhos será uma das ações para a adequação e organização tecnológica das escolas.	
9.3. Cotação /licitação;	
9.4. Resultado;	
9.5. Início: 01/2023	9.6. Término: 12/2023
META 10: Material para manutenção de bens imóveis	
10.1. Objetivo da Meta - Substituir as janelas basculantes da E.M.E.F. Ivete Brustolin por janelas de vidro temperado.	
10.2. Justificativa da importância deste recurso para o município, no atendimento desta meta: Justifica-se a troca das 72 janelas E.M.E.F. Ivete Brustolin para que haja melhor qualidade no ambiente que recebe alunos profissionais. Sabendo-se que a adequação do ambiente escolar está intrinsecamente ligada à qualidade de ensino, esta aquisição é de suma importância para a Rede Municipal de Ensino.	
10.3. Cotação /licitação;	
10.4. Resultado;	
10.5. Início: 05/2021	10.6. Término: 12/2021
META 11: Aquisição de equipamentos de processamento de dados	
11.1. Objetivo da Meta - Aquisição de computadores e impressoras para atender as demandas das escolas	
11.2. Justificativa da importância deste recurso para o município, no atendimento desta meta: Diante do cenário educacional atual o uso das tecnologias está cada vez mais presente em todos os espaços escolares e por isso, é necessário instrumentalizar as escolas municipais. Desta forma, a compra destes aparelhos será uma das ações para a adequação e organização tecnológica das escolas.	
11.3. Cotação /licitação;	
11.4. Resultado;	
11.5. Início: 01/2023	11.6. Término: 12/2023



6. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

6.1. especificação da despesa	6.2 códigos da natureza da despesa	6.3. níveis de ensino (infantil/fundamental)	6.4. Valor
Construção de Espaços externos para Leitura.	4.4.90.51.00.00	Escolas de Educação Infantil Ensino Fundamental	R\$ 700.000,00
Aquisição de Mobiliário em Geral	4.4.90.52.00.00	Escolas de Educação Infantil Ensino Fundamental	R\$ 400.000,00
Implantação de Laboratório de Ciências	3.3.90.30.00.00 4.4.90.52.00.00	Escola de Ensino Fundamental	R\$ 65.000,00
Aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos	4.4.90.52.00.00	Escolas de Educação Infantil Ensino Fundamental	R\$ 80.000,00
Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	4.4.90.52.00.00	Escolas de Educação Infantil Ensino Fundamental	R\$ 135.319,88
Contratação de Empresa para formação	3.3.90.39.00.00	Escolas de Educação Infantil Ensino Fundamental	R\$ 150.000,00
Aquisição de kits de livros para compor acervo Literário	3.3.90.30.00.00	Escolas de Educação Infantil Ensino Fundamental	R\$ 350.000,00
Aquisição de material Educativo e Esportivo	3.3.90.30.00.00	Escolas de Educação Infantil Ensino Fundamental	R\$ 200.000,00
Aquisição de Aparelho para áudio, foto e vídeo.	4.4.90.52.00.00	Escolas de Educação Infantil Ensino Fundamental	R\$ 180.000,00
Material para Manutenção de bens imóveis	3.3.90.30.00.00	Escolas de Ensino Fundamental	R\$ 80.000,00
Aquisição de Equipamento de Processamento de Dados	4.4.90.52.00.00	Escolas de Educação Infantil Ensino Fundamental	R\$ 500.000,00



6. DO CUMPRIMENTO REGULAR DA APLICAÇÃO DO RECURSO

A Administração Municipal de Vilhena, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela, Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jardim América., pessoa jurídica de direito público, inscrito sobre o CNPJ nº 04.092.706/0001-81, neste ato representada(s), pelo chefe do poder executivo Sr Eduardo Toshiya Tsuru portador do RG nº 14.068.297-1/SSP-SP e do CPF Nº 147.500.038-32, residente e domiciliado Rua: Av. Marques Henrique, nº 455, Centro, Vilhena-RO – CEP: 76.980-086, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação contidos na Lei 13.005/24 e os adjetivos básicos das instituições educacionais(art.70, caput, Lei 9394/1996), **DECLARA**, para os fins que se fizerem necessários, que o plano de aplicação da execução financeira do Ajuste FUNDEB apresentado, será dado o cumprimento da regular destinação do recurso em observância ao Acórdão nº 2866/2018-TCU-Plenário, e bem como a orientação técnica nº 01/2019/MPC/RO.

O representante legal da declarante estar ciente de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções legais de natureza cível e criminal cabíveis.

Vilhena-RO, 29 de abril de 2021.


Prefeito Municipal


Secretaria Municipal de Educação


Ronaldo Davi Alevato
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 50.976/2021